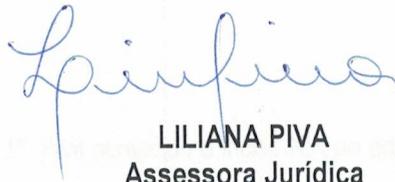


- XIII - adicionais de penosidade, insalubridade e periculosidade; ⇨ (AC LM 2.391/2018)  
XIV - adicional noturno; ⇨ (AC LM 2.391/2018)  
XV - abono de férias; ⇨ (AC LM 2.391/2018)  
XVI - adicional de 1/3 de férias; ⇨ (AC LM 2.391/2018)  
XVII - Regência de Classe; ⇨ (AC LM 2.451/2020)  
XVIII - Gratificação Turma Volante. ⇨ (AC LM 2.451/2020)  
XIX - horas de convocação para o regime de trabalho suplementar dos professores, por não possuírem natureza permanente nem integrarem a remuneração habitual, não se caracterizam como base de contribuição previdenciária, nos termos do caput.(AC)

Note-se que, com o acréscimo proposto, as horas de convocação para o regime de trabalho suplementar dos professores estarão inseridas nas exclusões previstas no art. 17 acima transcrito, para fins de contribuição previdenciária.

**Isto posto**, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei, e pela sua aprovação quando levado a plenário.



LILIANA PIVA  
Assessora Jurídica